



LEI MUNICIPAL N° 2.932/05 DE 23 DE MARÇO DE 2005.

*Complementa a Lei Municipal n°
2.892/04 de 28 de outubro de 2004.*

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° ° O Anexo I da Lei Municipal n° 2.892/04, de 28 de outubro de 2004, L.D.O. – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, especificamente as disposições para o Órgão 10 – Secretaria Municipal do trabalho e Ação Social – Função/Metas 11.06, passa a contar com a seguinte redação:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

META	OBJETIVO	RECURSO	CONTÁBIL
...
11.06 – Apoio ao Trabalhador.	... Firmar Termo de Cooperação com o SENAI e ACII, visando possibilitar a instalação de uma Agência de Educação Profissional do SENAI.	Próprio	...
...

Art. 2° As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito Municipal